



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 45, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre concessão de Licença Luto.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016.

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Cecília Pinto da Silva Barbieri	Serviços Gerais	8 (oito) dias 16/02/20 a 23/02/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Luzia Soldera da Silva	Professor I	2 (dois) dias 16/02/20 a 17/02/20	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Luis Rogério de Oliveira	Escriturário	8 (oito) dias 30/01/20 a 06/02/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Neiza Gomes Camargo dos Santos	Professor I	2 (dois) dias 30/01/20 a 31/01/20	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Rogério Aparecido Farina	Agente Comunitário de Saúde	2 (dois) dias 16/02/20 a 17/02/20	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Tione de Jesus Alves	Serviços Gerais	8 (oito) dias 23/01/20 a 30/01/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 02 de março de 2020.

**ERICA LAMARCA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

